



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1118

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	4
PREGÃO.....	5

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Em vista dos pareceres favoráveis da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 48/2023, do Processo Administrativo nº 114/2023, referente a aquisição de materiais para instalação de sistema de hidrante para a escola municipal, para regularização do AVCB para a empresa: **W. F. EXTINTORES LTDA** com sede a R GUIDO DALDOSSO – 05 - JARDIM TRIUNFO – PEDREIRA - SP – CEP. 13.920-000, CNPJ: 13.245.058/0001-47, pelo valor de R\$ 8.140,00.

Pedra Bela, 16 de junho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: QXNE6FOQ8C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Em vista dos pareceres favoráveis da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 48/2023, do Processo Administrativo nº 114/2023, referente a aquisição de materiais para instalação de sistema de hidrante para a escola municipal, para regularização do AVCB para a empresa: **W. F. EXTINTORES LTDA** com sede a R GUIDO DALDOSSO – 05 - JARDIM TRIUNFO – PEDREIRA - SP – CEP. 13.920-000, CNPJ: 13.245.058/0001-47, pelo valor de R\$ 8.140,00.

Pedra Bela, 16 de junho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: CV96Y9G5YG



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 11/2022 -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL, PARA FORNECIMENTO
DE ACESSOS MÓVEIS, COM ASSINATURA DE TRÁFEGO DE
VOZ E FORNECIMENTO DE CHIPS EM COMODATO -VALOR
DO ADITAMENTO: R\$199,60 MENSAIS - DATA DA
ASSINATURA: 19/05/2023 --VIGÊNCIA: 07/03/2024 -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2022 -DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.8002.2804.3390.39

CÓDIGO LOCALIZADOR: FHTJ02RX5X

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 113/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023. Referente a: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA AULAS DE CORTE, COSTURA E ARTESANATO . Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação – DIA 21/06/2023 as 17:00 hr / Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação: licitacoes@pedrabela.sp.gov.br / Informações e edital completo: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7IPH9Y0JMQ



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 87/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ANEXO VIII - ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA V. F. BEATI & CIA LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	175/2.022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 87/2.022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: V. F. BEATI & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA MAJOR FERNANDO VALLE

CNPJ: .10.188.446/0001-45

Representante Legal: JOSÉ ROBERTO FERNANDES BEATI

CPF: 024.561.998-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L40 - 8 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	280	208,00	58.240,00
1	2	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L15 - 2,25 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	100	130,00	13.000,00
1	3	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L07 - 1 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	130	128,00	16.640,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO L03 - 0,45 M3	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	50	110,00	5.500,00
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL L50	VF BEATI & CIA LTDA - EPP	UN	150	260,00	39.000,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 87/2022 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

O valor total estimado desta ata é R\$ 132.380,00 (centro e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 87/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2.022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



COMUNICADO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Comunicado de Suspensão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	99/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 46/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Considerando os despachos e demais elementos constantes nos presentes autos, por razões de interesse público, comunicamos que a presente licitação está suspensa “sine die”.

Pedra Bela, 16 de junho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: L9P5ITJF9A